

**RESOLUÇÃO Nº 032/2024 – CONSUNI**  
**(Referendada pela Resolução nº 42/2024-CONSUNI)**

Autoriza a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC a receber do Município de Chapecó-SC, mediante doação sem encargos, o Lote Urbano nº 02 – Área Institucional, da Quadra nº 5743, com a área de 9.938,05 m<sup>2</sup>, situado no município de Chapecó – SC, matriculado sob o nº 154.886 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa prevista no inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 29788/2023, em tramitação no Plenário do CONSUNI,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC autorizada a receber do Município de Chapecó-SC, mediante doação sem encargos, o Lote Urbano nº 02 – Área Institucional, da Quadra nº 5743, com a área de 9.938,05 m<sup>2</sup>, situado no município de Chapecó – SC, matriculado sob o nº 154.886 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de abril de 2024.

Prof. Dilmar Baretta  
Reitor da UDESC